



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.24/2023 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2023 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7068 sobre o assunto: "Plano de atividades da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires- 2024" Proc. 2023/150.20.101/4 - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7166 sobre o assunto: "Proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Vila de Rei" Proc. 2023/800.10.301/15 - para deliberação;-----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7240 sobre o assunto: "Proposta de Certificação Zero Resíduos" Proc. 2023/710.10.002/34 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7248 sobre o assunto: "Cabaz de Natal - para venda 2023" Proc. 2023/900.10.503/10 - para deliberação/ratificação;-----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 7067 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 6582 - Foz da Ribeira - Macieira - Vila de Rei." Proc. 2023/450.30.003/105 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/5 - para conhecimento;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 7205 sobre o assunto: "Atribuição de Serviço Teleassistência" Proc. 2023/650.10.104/21 - para deliberação/ratificação;-----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 7202 sobre o assunto: "Relatório Final das XXV Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2023" Proc. 2023/850.10.500/10 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 7250 sobre o assunto: "Pedido de autorização para cessão da posição contratual" Proc. 2023/950.20.001/192- para deliberação;---

----- PONTO 10 - E-mail da PINHAL MAIOR - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Solicitação de Verbas para CLDS 4G Vila de Rei" - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6361 sobre o assunto: "Proposta para implementação de sistema de deposição e recolha de resíduos têxteis" Proc. 2023/710.10.002/32 - para deliberação;-----

DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7068 sobre o assunto: "Plano de atividades da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires - 2024" Proc.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2023/150.20.101/4 - para deliberação;-----

-----Após Análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Atividades para o ano de 2024 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires, bem como o Plano Integrado de Dinamização e Promoção do Livro e das Literacias para o ano de 2024. ----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7166 sobre o assunto: "Proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Vila de Rei" Proc. 2023/800.10.301/15 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano Municipal de Ação Climática – Vila de Rei. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a informação em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7240 sobre o assunto: "Proposta de Certificação Zero Resíduos" Proc. 2023/710.10.002/34 - para deliberação;**----

----- “Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 7240.**-----

----- **Assunto: “Proposta de Certificação Zero Resíduos”.** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte:-----

----- • Na sequência da comunicação recebido pelo Município no dia 4 de janeiro de 2022 sobre a apresentação do projeto de certificação “Zero Resíduos”, o presente signatário em conjunto com a Vereadora com o pelouro do Ambiente Rosa Martins reuniu no dia 18 com a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável no sentido de compreender o enquadramento e objetivos da Certificação “Zero Resíduos”. -----

----- • No decurso da referida reunião foi referido que a ZERO – Associação Sistema Terrestre



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Sustentável integra a Zero Waste Europe (ZWE), uma organização que, à escala europeia, tenta influenciar a definição de políticas públicas na área da gestão de resíduos, por forma a que mesmas acelerem a fase de transição de um modelo de gestão de recursos linear para um modelo circular, apostando cada vez mais na redução, na reutilização e na reciclagem em detrimento de formas de eliminação, como a incineração e a deposição em aterro.-----

----- • Um dos projetos que a ZWE está a promover centra-se na promoção da iniciativa “Zero Waste Cities”, gerando um movimento que conta já com mais de 400 municípios subscritores de compromissos que estão a incentivar novos e mais sustentáveis modelos de consumo e a conceber sistemas circulares de gestão recursos que previnam a produção de resíduos, envolvendo sempre as suas comunidades na implementação destas políticas. -----

----- • À escala nacional, a Associação ZERO encontra-se neste momento a tentar promover esta certificação junto de Municípios que demonstram empenho em efetuar a transição, desenvolvendo iniciativas concretas.-----

----- • A implementação desta certificação é efetuada de forma progressiva, ao longo de 3 anos, sendo o contributo da ZERO alvo de uma parceria de dinamização conjunta com o Município, composta por um conjunto de módulos encadeados e articulados entre si que permitem verificar o cumprimento das metas e monitorizar os resultados. -----

----- • O processo inicia-se com um diagnóstico, onde consta uma prévia caracterização dos resíduos produzidos e com a preparação do programa ZERO Resíduos. -----

----- De seguida promove-se o envolvimento da comunidade, com sessões participativas e a criação do Conselho de Acompanhamento. -----

----- Após essa fase, que abarca um ano, o Município, em função dos resultados obtidos, decide se quer continuar e se a resposta for positiva avança-se para sensibilização dos cidadãos e da comunidade local, para experiências de recolha seletiva porta-a-porta e para a promoção da compostagem. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Em termos condições de económico-financeiras, para certificação de Vila de Rei no âmbito deste projeto a Zero Waste Europe aporta os seguintes valores:-----

----- o 750 euros pela entrada na pré-certificação; -----

----- o 720 euros pela auditoria de acesso à certificação (3.º ano de compromisso); -----

----- o Anualmente, após obtida a certificação um valor de 1 500 euros. -----

----- • A presente certificação incentiva o município a comprometer-se com metas mais ambiciosas e, ao mesmo tempo, a implementar políticas e soluções mais verdes e sustentáveis em matéria de gestão de resíduos e práticas de economia circular. -----

----- Perante o exposto e salvo melhor opinião, solicita-se a devida deliberação pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal, sendo a deliberação pela Assembleia um requisito obrigatório da presente certificação.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta de Certificação Zero Resíduos, conforme conteúdo a informação supratranscrita. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a informação em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 7248 sobre o assunto: "Cabaz de Natal - para venda 2023" Proc. 2023/900.10.503/10 - para deliberação/ratificação;**-----

----- “Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 7248.**-----

----- **Assunto: “Proposta de Certificação Zero Resíduos”.** -----

----- O Município de Vila de Rei tem por intenção dar a conhecer Vila de Rei através de vários meios, nomeadamente participação em feiras, divulgações turísticas, workshops, bolsas turísticas, entre



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

outros. -

----- E ainda nesta divulgação sempre são tidos em linha de conta os nossos produtos, empresas, fornecedores locais, bem como todo o território que pertence a Vila de Rei, quer em áreas de turismo, gastronomia, produtos endógenos, qualidade de vida, que fazem parte de um dos lemas do Município de Vila de Rei "Qualidade DeVida".

----- Neste seguimento foi decidido fazer um Cabaz de Natal com produtos adquiridos a produtores locais, bem como azeite do nosso lagar Municipal, e serão colocados à venda na loja de Produtos Endógenos / Posto de Informação, junto à praça de Táxis de Vila de Rei.

----- Os produtos que irão fazer parte deste cabaz, serão adquiridos aos seguintes produtores / empresas: Cesta do artesão Abel Luis Dias, enchidos Estrela da beira, Carpinhal, Oliveira & Oliveira, Incarcenro, azeite do Lagar de Vila de Rei e Mel do Produtor Rafael Vicente.

----- Os valores dos produtos são: Cabaz/cesta 17€, ½ Kg de Mel 5€, Azeite (do nosso lagar) não ultrapassará os 5€, o restante enchidos, até ao máximo de 30€ de custo do cabaz completo, pois o valor dos enchidos é por kg.

----- Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços de venda."

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação do preço de venda do cabaz de Natal, pelo valor unitário de € 33,00(trinta e três euros), com IVA incluído, conforme conteúdo a informação supratranscrita.

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 7067 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 6582 - Foz da Ribeira - Macieira - Vila de Rei." Proc. 2023/450.30.003/105 - para deliberação;**

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/105, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 6 - 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/5 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º7205 sobre o assunto: "Atribuição de Serviço Teleassistência" Proc. 2023/650.10.104/21 - para deliberação/ratificação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição de serviço de teleassistência, referente ao processo 2023/650.10.104/21. -----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º7202 sobre o assunto: "Relatório Final das XXV Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei - 2023" Proc. 2023/850.10.500/10 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação individualmente. Na votação da aprovação dos assuntos relacionados com ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade pelos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara, o Senhor e o Vice-Presidente retomaram os trabalhos. Na votação dos assuntos relacionados com a da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, tendo a sido aprovado por unanimidade pelos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, retomaram os trabalhos. Na discussão dos assuntos relacionados com a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural ausentou-se: o Senhor Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, tendo sido aprovado por unanimidade pelos elementos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

presentes com direito a voto. O Senhor Vereador Bruno Fernandes retomou os trabalhos. -----

----- Após análise do documento a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, Relatório Final das XXV Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, nos termos da presente informação. -----

----- **PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 7250 sobre o assunto: "Pedido de autorização para cessão da posição contratual" Proc. 2023/950.20.001/192- para deliberação;**---

----- “Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 7250.**-----

----- **Assunto: “Pedido de autorização para cessão da posição contratual”.** -----

----- Em data de 22 de novembro de 2018, foi celebrado o contrato de arrendamento com venda a final entre o Município de Vila de Rei e a firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 514022680). No dia 20 de novembro de 2023, foi rececionado um pedido de alteração da entidade da firma Cann10 Portugal, Lda., uma vez que quem vai assumir a parte desta empresa será uma nova empresa, a Cann10 Portugal, Lda com novo número de identificação fiscal, concretamente, a firma com o NIPC 517829177 e com a sua sede na Zona Industrial do carrascal, Rua de Moçambique, n.º 6, Vila de Rei. -----

----- O presente pedido terá cabimento jurídico através da figura da cessão da posição contratual. Prevalece nos contratos em geral e nos contratos administrativos a ideia de que as qualidades, idoneidade e garantias de certo e determinado indivíduo ou empresa são determinantes para a execução do contrato.-----

----- Prevalece, assim, a regra de que a pontualidade no cumprimento das obrigações é regra que vale nos contratos administrativos, com maior pendor que no direito civil, o que se compreende na medida que se trata de prosseguir interesses públicos. -----

----- No entanto, sendo esta a regra, poderá haver cessão da posição contratual ou subcontratação desde que autorizadas pelo outro contraente, quer nos termos da norma do artigo 288º do Código dos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Contratos Públicos, como nos termos das normas dos artigos 424^{os} do Código Civil, o que se encontra salvaguardado pelo estabelecido na mencionada cláusula do mencionado contrato, concretamente na Cláusula 8^a: -----

----- “A subcontratação e a cessão da posição contratual por parte da Segunda Outorgante depende da autorização prévia do Primeiro Outorgante.” -----

----- Neste sentido, deverá ser apresentada para aprovação a autorização e aceitação a cessão de posição contratual, nos termos contratuais, da firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 514022680) para a firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 517829177), com a sua sede na Zona Industrial do carrascal, Rua de Moçambique, n.º 6, Vila de Rei, ao Executivo Camarário. Para instrução do respetivo processo, de forma a operacionalizar a cessão de posição contratual, caso seja aprovada, deverá ser diligenciado o seguinte:

----- i) Declaração de aceitação da cessão de posição contratual por parte da nova empresa, garantindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do contrato existente e da posição que assume; -----

----- ii) Entrega de toda a documentação da firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 517829177), nomeadamente, certidão comercial, declaração de não dívida à Autoridade Tributária, Segurança Social e Município de Vila de Rei.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a autorização e aceitação da cessão de posição contratual, nos termos contratuais, da firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 514022680) para a firma Cann10 Portugal, Lda. (NIPC 517829177), com a sua sede na Zona Industrial do Carrascal, Rua de Moçambique, n.º 6, Vila de Rei, nos termos da exposta informação transcrita. -----

----- **PONTO 10 - E-mail da PINHAL MAIOR - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Solicitação de Verbas para CLDS 4G Vila de Rei" - para deliberação;** -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de 7 de janeiro. -----

----- O Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade o apoio financeiro no montante de € 4.727,37 (quatro mil, setecentos e vinte e sete euros, trinta e sete cêntimos), para assegurar a parte não financiada pelo POISE - Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego - CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social. -----

----- **PONTO 11 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 6361 sobre o assunto: "Proposta para implementação de sistema de deposição e recolha de resíduos têxteis" Proc. 2023/710.10.002/32 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Proposta para implementação de sistema de deposição e recolha de resíduos têxteis, bem como, como a minuta de Protocolo de Cooperação que fica apenso aos documentos desta reunião.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,